

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A solicitação refere-se à necessidade de aquisição de medicamentos, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.314.760,40 (R\$ Quatorze Milhões e Trezentos e Quatorze Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento tem como objetivo detalhar as medidas adotadas para satisfazer as condições estabelecidas no Parecer Jurídico (Parecer Jurídico) emitido pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde.

Para cumprir as determinações da Portaria nº 996/2023-GAB/SES/GO, foram adotadas as seguintes medidas:

TABELA 1: ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES POR ESTA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES		
CONDICIONANTE	RESPONSÁVEL	AÇÃO REALIZADA
I. Na Minuta de Edital: a) retirar o item 14. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com item 10.12 do termo de referência; b) preenchimento das lacunas. II. Na Minuta da Ata de Registro de Preços: a) preenchimento das lacunas.	Gerência de Licitações - GELIC	Preenchimento das TAGS
a) aposição de assinatura na justificativa para utilização de menos de 3 preços (item 3.8); b) juntada da documentação orçamentária e financeira em momento oportuno (item 4.1); c) juntada da autorização da autoridade competente para a realização do presente processo licitatório e do ordenador de despesas na eventual concretização da contratação, à exigência do artigo 84-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e do artigo 28 do Decreto Estadual nº 10.207/2023 (item 4.5);	Gerência de Compras Governamentais	Unidade responsável pela formalização das contratações anexou novo documento do Documento de Oficialização de Demanda - DOD 68397260 e Estudo Técnico Preliminar Simplificado 68397403, e será responsável pela juntada do autorizo governamental expedido pelo Titular da Pasta, na forma determinada pelo Art. 84- A da Lei nº 17.928/2012 c/c Decreto nº 9.898/2021, bem como da documentação orçamentária e financeira

Ressalte-se que o atendimento das condicionantes indicadas é de total responsabilidade da área competente pela sua realização, não sendo de competência desta Gerência emitir decisão quanto as informações abarcadas nos autos.